

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS -COGEMAS /MG.

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.628.106-\*\*, com sede à Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, CNPJ Nº 73.357.469/0001-56, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Leandro Henrique Batista Almeida, incrito no CPF sob o nº \*\*\*.207.136-\*\*, e do outro lado, COGEMAS/MG -COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, nº 558, 4º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Welington Duarte Ribeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.407.606-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Municipal nº 5.038, de 10 de maio de 2023, diante das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Repasse financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o Município de Lagoa Santa/MG em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 2.1. Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R\$ 900,00 (novecentos reais), observado o prazo mencionado na Cláusula Sétima:
- Realizar o repasse anual acima aludido, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente termo.
- 2.3. O depósito deverá ser feito no Banco Brasil: Banco- 001, Ag: 643-2, C/C: 339-5. com envio do comprovante de depósito para cogemasmg@gmail.com.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COGEMAS/MG

- Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades 3.1. constituídas;
- 3.2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;



- 3.3. Firmar recibos das anuidades recebidas pelo Município;
- 3.4. Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste Termo são de responsabilidade do COGEMAS / MG.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2024, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00	383	1.500.000

### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O presente acordo de cooperação somente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante pré-aviso à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará por 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes mediante termo aditivo.

# CLÁUSULA OITAVA – DA REPRESENTAÇÃO

O Prefeito Municipal será representado pela Diretora de Desenvolvimento Social, nomeada por meio de ato do Poder Executivo Municipal, salientando que a Diretora de Desenvolvimento Social participa da CIB, como representante suplente de municípios de médio porte.

# CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei 9.1. Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.
- 9.2. Aplicam-se, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por



órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal, nos termos do art. 184, da Lei 14.133/21.

- 9.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- 9.4. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94, da Lei Federal n° 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal n° 14.133/21.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para conhecer as questões relativas a este Termo de Cooperação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas em comum acordo, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as testemunhas, abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, 2024.

### MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR PREFEITO MUNICIPAL

### MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

# WELINGTON DUARTE RIBEIRO PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG

Testemunhas:		
	CPF:	CPF:



# ANEXO I AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002/2024

# TABELA DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL DOS MUNICÍPIOS POR NÚMERO DE HABITANTES

Porte do Município	Número de habitantes	Valor da Anuidade
Pequeno Porte I	Até 20.000 habitantes	R\$ 250,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000 habitantes	R\$ 400,00
Médio Porte	50.001 a 100.000 habitantes	R\$ 900,00
<b>Grande Porte</b>	100.001 a 900.000 habitantes	R\$ 1.800,00
Metrópole	Acima de 900.000 habitantes	R\$ 2.500,00



# 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2024, 15:53:14



# TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 002-2024 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 909abcba-d196-4942-abc6-5e11438e470c



### Assinaturas



Rogerio Cesar de Matos Avelar gabinete@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte



Leandro H B Almeida leandrobalmeida@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como parte



Welington Duarte Ribeiro cogemasmg@gmail.com Assinou como parte



Maria Aparecida Pires De Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha



Naira Mirian Carvalho dos Santos nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br Assinou como testemunha



Maria Aparecida Pires De Moura mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br Aprovou Thomas

Leandro H B Almeida

Warala.

Maria Aparecida Pires de Moura

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Maria Aparecida Pires de Moura

### Eventos do documento

### 09 Aug 2024, 12:53:12

Documento 909abcba-d196-4942-abc6-5e11438e470c **criado** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-09T12:53:12-03:00

### 09 Aug 2024, 13:00:02

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA COSTA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email: natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-09T13:00:02-03:00

### 12 Aug 2024, 11:47:53

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeida@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15328) - Geolocalização: -19.6313088 -43.9025664 - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE ATOM: 2024-08-12T11:47:53-03:00

14 Aug 2024, 14:49:10



# 6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 26 de August de 2024, 15:53:14



ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 24010) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2024-08-14T14:49:10-03:00

#### 26 Aug 2024, 15:30:34

WELINGTON DUARTE RIBEIRO **Assinou como parte** - Email: cogemasmg@gmail.com - IP: 179.106.96.58 (179-106-96-58.spdlink.com.br porta: 18764) - Documento de identificação informado: 026.407.606-02 - DATE ATOM: 2024-08-26T15:30:34-03:00

### 26 Aug 2024, 15:50:46

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 2118) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE ATOM: 2024-08-26T15:50:46-03:00

### 26 Aug 2024, 15:52:55

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 6588) - Geolocalização: -19.644416 -43.9123968 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2024-08-26T15:52:55-03:00

#### 26 Aug 2024, 15:53:02

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 9604) - Geolocalização: -19.644416 -43.9123968 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2024-08-26T15:53:02-03:00

### Hash do documento original

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign